Resolução nº : 5991/99
Protocolo nº : 487609/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE e SEAB relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 27.270,03 (vinte e sete mil e duzentos e setenta reais e tres centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA